



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 007 de 27 de Maio de 2026.

Dispõe sobre aprovação de propostas de Emendas Parlamentares às Organizações da Sociedade Civil de Caraguatatuba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária virtual realizada no dia 22 de maio de 2026, registrada sob a Ata nº 296:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada por unanimidade a proposta de Emenda Parlamentar de Comissão nº 50490001, do Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa o qual destina recurso na modalidade custeio no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a Vila Vicentina de Caraguatatuba, CNPJ Nº 50.006.048/0001-85 que executa Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade ILPI;

Art. 2º - Fica aprovada por unanimidade a proposta de Emenda Parlamentar de Comissão nº 50490001, do Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa o qual destina recurso na modalidade custeio no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba – APAE, CNPJ 48.672.323/0001-58 que executa Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

Art. 3º - Fica aprovada por unanimidade a proposta de Emenda Parlamentar de Comissão nº 50490001, do Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa o qual destina recurso na modalidade custeio no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a Casa da Criança de Caraguatatuba, CNPJ 50.322.544/0001-48 que executa Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional;

Art. 4º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/05/2026, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Leda Maria Goulart de Oliveira

Presidente do COMAS – Gestão 2024 a 2026